

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	Alexandre Rosa da Silva
Lotação:	Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos
Telefone:	5029
E-mail:	Alexandre.rosa@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Edson Guimarães Silva
Lotação:	Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos
Telefone:	5029
E-mail:	Edson.silva@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5333
E-mail:	Regina.medeiros@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5735
E-mail:	Valeria.barcelos@trt18.jus.br

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)
Aquisição de veículo do tipo SUV, conforme termos e condições constantes neste documento.
2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)
O veículo a ser adquirido substituirá o veículo antigo da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte, SUV Chevrolet Captiva Placa OMS-6074 adquirida em 2013. Trata-se de veículo que já saiu da linha de fabricação da montadora e tem um alto custo de manutenção bem como de consumo de combustível (Motor 3.0L AWD 268CV).
Nesse sentido, propõe-se a renovação da frota com a aquisição de um veículo SUV mais moderno, com menor custo de manutenção e melhor índice de eficiência energética (consumo).
2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)
Não se aplica.
2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)
OE9
2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)
Especificações do veículo

1. VEÍCULO SUV, NOVO, TIPO ZERO QUILOMETRO (Tolerância de rodagem de até 25km), CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LUGARES, 5 PORTAS;
2. ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2024/2024 – modelo em continuidade de produção mais recente da montadora, disponível no mercado nacional no ato da assinatura do contrato/emissão da nota de empenho;
3. EQUIPADO COM MOTOR FLEX ou SOMENTE GASOLINA;
4. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA;
 - a. Potência: 167cv (etanol);
5. CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, OU CVT;
6. DIMENSÕES MÍNIMAS (em milímetros) – será considerado o informado pela montadora do veículo:
 - a. Comprimento: 4300mm;
 - b. Largura: 1790mm;
 - c. Altura: 1619mm;
 - d. Entre eixos: 2610mm;
7. SISTEMA DE FREIOS COM ABS COM EDB;
8. CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP) E TRAÇÃO (TCS);
9. ASSISTENTE DE CONTROLE EM SUBIDAS - HLA
10. RODAS EM ALUMÍNIO ARO NO MÍNIMO 17 POLEGADAS;
11. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LITROS;
12. CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: mínimo 422 litros;
13. DIREÇÃO ELÉTRICA;
14. FARÓIS DE NEBLINA EMBUTIDOS NO PARA CHOQUE DIANTEIRO;
15. AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA DIGITAL E AUTOMÁTICO;
16. EQUIPADO DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 6 AIR BAGS: 2 dianteiros, 2 laterais dianteiros e 2 de cortina;
17. TRAVA ELÉTRICA NAS 05 PORTAS;
18. CHAVE DE IGNIÇÃO DO TIPO SMART KEY COM BOTÃO DE IGNIÇÃO;
19. ACIONAMENTO ELÉTRICO E AUTOMÁTICO NOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS COM SISTEMA ANTI ESMAGAMENTO;
20. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;
21. BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL;
22. ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA;
23. ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO;
24. SISTEMA DE SOM ORIGINAL DE FÁBRICA COM TELA MULTIMÍDIA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS, DEVENDO O MESMO PERMITIR A INTEGRAÇÃO COM APARELHOS DE SMARTPHONE (ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY), RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB, DEMAIS CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO E SISTEMA COM CONJUNTO DE ALTO FALANTES ESPALHADOS PELO INTERIOR DO VEÍCULO, ALÉM DE ACOPLADO COM CÂMERA DE RÉ;
25. VOLANTE COM REVESTIMENTO APROPRIADO PARA RESISTIR AO USO DIÁRIO, CALOR, SUOR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM DANIFICÁ-LO, COM DETALHES NA COR DO VEÍCULO, EQUIPADO COM COMANDOS DE SOM, VELOCIDADE E DEMAIS FUNÇÕES DE FÁBRICA;
26. CÂMERA DE RÉ;
27. FARÓIS COM LUZ DIURNA (DRL)
28. COR DO VEÍCULO: PRETO;
29. MAÇANETAS EXTERNAS E PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO;
30. PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO;
31. EMPLACAMENTO COM PLACA OFICIAL;
32. ITENS DE SEGURANÇA: MACACO HIDRÁULICO, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E PREFERENCIALMENTE DIANTEIRO;
33. BANCOS EM COURO NATURAL OU ECOLÓGICO;
34. ALARME ANTIFURTO;
35. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM;
36. Os custos com emplacamento e emissão do documento junto ao DETRAN-GO são de responsabilidade da CONTRATADA;
37. Prazo de entrega: 45 dias corridos, contados da assinatura do contrato/nota de empenho;
38. Modelos de referência:

- a. Toyota Corolla Cross XRE
- b. Jeep Compass Sport

2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

Será adquirida uma unidade em substituição ao veículo atual utilizado pela unidade.

Memória de Cálculo: Considerando que o objeto é a substituição do veículo Chevrolet Captiva o quantitativo a ser contratado é justamente a reposição desse veículo.

Veículo a ser substituído	Veículo novo a ser adquirido
01	01

2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO

Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Aquisição de veículo - Edital do Pregão Eletrônico 053/2023 TST	Viável, pois o Tribunal possui infraestrutura voltada para a gestão de frota, como contrato de manutenção de veículos e de abastecimento de frota, bem como motoristas terceirizados.
2	Aquisição de veículo - Edital do Pregão Eletrônico 111/2023 STF	Viável, pois o Tribunal possui infraestrutura voltada para a gestão de frota, como contrato de manutenção de veículos e de abastecimento de frota, bem como motoristas terceirizados.

2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

O custo estimado da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

Crerios de Sustentabilidade específicos:

Os padrões mínimos aceitáveis para emissão de poluentes, consumo de combustível e consumo energético, devem estar em conformidade com os requisitos constantes no Programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proconve).

2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)

O bem a ser adquirido é indivisível, não cabendo o parcelamento da solução.

2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)

Segurança: Veículos mais antigos podem carecer dos recursos de segurança mais recentes. Substituir por um veículo mais novo pode oferecer uma proteção melhor em caso de acidentes.

Eficiência de combustível: Os carros mais recentes geralmente são mais eficientes em termos de consumo de combustível, o que pode resultar em economia a longo prazo.

Manutenção e Confiabilidade: Com o passar dos anos, os veículos tendem a requerer mais manutenção e podem apresentar problemas mecânicos mais frequentemente. Um veículo mais novo geralmente oferece uma garantia de fábrica e pode exigir menos manutenção no curto prazo.

Emissões e Sustentabilidade: Carros mais recentes geralmente têm motores mais eficientes e produzem menos emissões nocivas.

2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)

Não há

Cronograma de ações

Id	Ação	Unidade/Servidor envolvidos
1	Adequação de espaço físico	
	<< descrição de eventual adequação de espaço físico>>	<< indicação da unidade/servidores envolvidos>>
2	Capacitação	
	<< descrição de eventual capacitação de servidores	<< indicação de servidores envolvidos>>
2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)		
Contrato de seguro dos veículos da frota do Tribunal; Contrato de manutenção dos veículos da frota do Tribunal; Contrato de gestão do abastecimento dos veículos da frota do Tribunal.;		
2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)		
Gestor Titular: Roger Brandão Molinari, Diretor da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte Gestor Substituto: Marconi de Moraes Provazzi, Diretor Substituto da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte		
Não há a necessidade de fiscal técnico e administrativo, pois o objeto é de fácil especificação e fiscalização do seu recebimento, os quais serão exercidos de forma cumulativa pelo gestor da contratação e seu substituto.		

3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
3.1. Definições:
<ul style="list-style-type: none"> • dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; • dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; • tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
3.2. Tratamento de dados pessoais na presente contratação
<input checked="" type="checkbox"/> (x) Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc); <input checked="" type="checkbox"/> (x) Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa; <input type="checkbox"/> () Dados dos profissionais que executarão os serviços; <input type="checkbox"/> () Dados sensíveis; ou <input type="checkbox"/> () Dados de crianças e/ou adolescentes.
Obs: Preencher alíneas do item 3.4.2.
3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação
<input type="checkbox"/> () Não <input checked="" type="checkbox"/> (x) Sim
Se sim:

() compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.)

(x) compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.

3.4. Finalidade do tratamento de dados

<<(especificar a finalidade/motivo do tratamento de dados, lembrando que somente devem ser tratados dados necessários e indispensáveis para a finalidade da contratação)>

3.4.1. Finalidade específica: << especificar a finalidade exemplo: dados dos representantes das partes para formalização da contratação >>

3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):

a) Dados Pessoais

() Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);

() Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);

() Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);

() Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);

(x) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);

() Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);

() Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);

() Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);

() Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);

() Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

b) Dados sensíveis

() Consentimento do titular (art. 11, I);

() Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);

() Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);

() Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);

() Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

() Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

c) Dados de menores

() Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

() Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.

3.5. Riscos e impacto

(x) **Risco 1 - Dados pessoais comuns** – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;

() **Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores** – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais;

() **Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18** – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais posteriormente.

Risco 3 - Impacto: << descrever eventuais consequências da divulgação ou compartilhamento indevido dos dados.

4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

<<Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação>>

<<Assinatura dos gestores da contratação>>